Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.215 DE, 19 de março de 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - O logradouro público conhecido como Rua 04, que inicia na esquina com a Rua Dr. Curvelo Cavalcante, na cabeceira da ponte do valão do sangue, á esquerda sentido Trevo de Mazomba, e termina no lote nº 10, passa a denominar-se: **RUA MANOEL RODRIGUES ESTEVES.**

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de abril de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Ver. Nisan César dos Reis Santos.